



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos - Retificação	1
■ Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
■ Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
■ PODER LEGISLATIVO	4
■ Propostas de Pauta	4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

■ LEI Nº. 5 731, de 29 de janeiro de 2016

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para permitir o uso da ARENA PLÍNIO MARIN e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III e VII DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado permitir o uso da ARENA PLÍNIO MARIN, pelo CAV - CLUBE ATLÉTICO VOTUPORANGUENSE LTDA, CNPJ. n.º 11.538.222/0001-89, a título precário e por tempo indeterminado, para treinamento e jogos oficiais e amistosos, podendo o permissionário cobrar ingressos, ocupar o alojamento, explorar e vender placas publicitárias na Arena e estacionamento de veículos em área pública no entorno.

Art. 2º. As demais condições e definições serão estabelecidas em decreto regulamentador, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º. O valor de 5% (cinco por cento) do total da renda líquida de ingressos dos jogos oficiais do CAV - CLUBE ATLÉTICO VOTUPORANGUENSE LTDA reverterá para custear o esporte amador do

município.

Parágrafo único. O permissionário arcará com despesas de energia elétrica e de tarifa de água e esgoto do alojamento e vestiário.

Art. 4º. O uso da ARENA PLÍNIO MARIN pelo CAV - CLUBE ATLÉTICO VOTUPORANGUENSE LTDA não poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer, bem como de qualquer outra Secretaria que necessitar utilizar o bem público objeto desta lei.

Art. 5º. O permissionário não poderá transferir o uso a terceiros sem prévia autorização da permitente.

Art. 6º. A ARENA PLÍNIO MARIN reverterá ao domínio direto do concedente nos seguintes casos:

I – quando o concessionário der ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista nesta lei; e,

II – verificada a ocorrência de inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de janeiro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta Lei sofreu Emenda do Poder Executivo.

Decretos - Retificação

■ Retificação do Decreto nº. 9 436, de 15 de janeiro de 2016, publicado dia 25 de janeiro de 2016.

Onde se lê:

Art. 7º. Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece um prédio residencial com área de 316,90 m², de construção edificada, e 700,00 m² de área edificada e não averbada, construída em 4 pavimentos e seu respectivo terreno com 776,00 m², constituído do cadastro do cadastro SO.11.01.22-09, situado na Rua São Paulo nº 501 nesta cidade, objeto da matrícula nº26908, avaliado em R\$ 2.539.480,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta

reais) e para completar o valor da caução oferece também uma gleba rural com área de 81,17,78 ha contendo pequenas benfeitorias, com a denominação de quinhão nº 5 encravada na Fazenda Prata, localizada no município e comarca de Votuporanga-SP, matrícula nº 6411 avaliada em R\$ 2.348.150,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais), ambas avaliadas pelo corretor de imóveis Marcelo José Madrid, inscrito no CRECI sob nº 43712, imóveis estes destinados à caução em garantia do empreendimento imobiliário denominado “LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL NOGUEIRA DO PRADO”, localizado no município de Votuporanga - SP. O custo para execução das obras do Loteamento, de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$ 3.361.516,18 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Leia-se:

Art. 7º. Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece um prédio residencial com área de 316,90 m², de construção edificada, e 700,00 m² de área edificada e não averbada, construída em 4 pavimentos e seu respectivo terreno com 776,00 m², constituído do cadastro do cadastro SO.11.01.22-09, situado na Rua São Paulo nº 501 nesta cidade, objeto da matrícula nº26908, avaliado em R\$ 2.539.480,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) e para completar o valor da caução oferece também uma gleba rural com área de 81,17,78 ha contendo pequenas benfeitorias, com a denominação de quinhão nº 5 encravada na Fazenda Prata, localizada no município e comarca de Votuporanga-SP, matrícula nº 6411 avaliada em R\$ 2.348.150,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais), ambas avaliadas pelo corretor de imóveis Marcelo José Madrid, inscrito no CRECI sob nº 43712, imóveis estes destinados à caução em garantia do empreendimento imobiliário denominado “LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL NOGUEIRA DO PRADO”, localizado no município de Votuporanga - SP. O custo para execução das obras do Loteamento, de acordo com cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$ 3.361.516,18 (Três milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos).



Atos Administrativos

Editais de Notificação

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2016, na Secretaria Municipal da Cidade (PRO-CON), reuniram-se os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais do Município, nomeados pela Portaria do Executivo n. 18118/2015. Em pauta os processos elencados em convocação/intimação publicada neste diário em 19 de janeiro de 2016, tendo como recorrida a Prefeitura do Município de Votuporanga, julgados conforme decisões abaixo arroladas:

Processo n. 13942/2015-13411/2015-4976/2015-4978/2015-13412/2015-12263/2015-15272/2015

Construtora e Incorporadora Poloeste Ltda

Relator: Francisco Assis Peruca

Ementa: Multa de Calçada - Recurso Parcialmente Provido - Em decisão não unânime, a câmara julgou pelo cancelamento da multa dos terrenos SE 311121107 a SE 311121133 e manutenção dos demais lançamentos.

Processo n. 14096/2015-15616/2015

Raul Pereira de Carvalho

Relator: Leticia Mara Pereira Silva

Ementa: Multa de Limpeza de Terreno - Recurso Negado - Em decisão unânime, a câmara julgou pela manutenção da multa.

Votuporanga, 27 de janeiro de 2016.

SANDRA R. LAMANA KANSO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Licitações e Contratos

Comunicados

SMO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, contados a partir do dia 18/06/2016, ou seja, até o dia 15/12/2016, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 180 dias, contados a partir do dia 06/02/2016, ou seja, até o dia 04/08/2016.

Tomada de Preços nº 002/2015 - Processo nº 151/2015. Assinatura: 28 de janeiro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 28/01/2016.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SMO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, contados a partir do dia 18/06/2016, ou seja, até o dia 15/12/2016, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 180 dias, contados a partir do dia 06/02/2016, ou seja, até o dia 04/08/2016.

Tomada de Preços nº 002/2015 - Processo nº 151/2015. Assinatura: 28 de janeiro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 28/01/2016.



SME - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Reajuste no valor dos cardápios, totalizando o valor do reajuste para o período de 05/01/2016 até o dia 05/06/2016 o valor de R\$ 422.500,28, conforme abaixo descrito:

ITEM	TIPO DE CARDÁPIO	(I) PREÇO UNITÁRIO GÊNEROS E OUTROS INSUMOS (R\$) ANTERIOR	(II) PREÇO UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$) ANTERIOR	(III) PREÇO UNITÁRIO (R\$) ANTERIOR	(I) PREÇO UNITÁRIO GÊNEROS E OUTROS INSUMOS (R\$) REAJUSTADO	(II) PREÇO UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$) REAJUSTADO	(III) PREÇO UNITÁRIO (R\$) REAJUSTADO
		(I)	(II)	(III) = (I) + (II)	(I)	(II)	(III) = (I) + (II)
1	Cardápio A	R\$ 0,86	R\$ 0,69	R\$ 1,55	R\$ 0,95	R\$ 0,77	R\$ 1,72
2	Cardápio B	R\$ 1,10	R\$ 0,89	R\$ 1,99	R\$ 1,21	R\$ 0,98	R\$ 2,19
3	Cardápio C	R\$ 1,14	R\$ 0,93	R\$ 2,07	R\$ 1,26	R\$ 1,02	R\$ 2,28
4	Cardápio D	R\$ 4,25	R\$ 3,45	R\$ 7,70	R\$ 4,68	R\$ 3,80	R\$ 8,48
5	Cardápio E	R\$ 4,25	R\$ 3,45	R\$ 7,70	R\$ 4,68	R\$ 3,80	R\$ 8,48
6	Cardápio F	R\$ 0,81	R\$ 0,66	R\$ 1,47	R\$ 0,90	R\$ 0,73	R\$ 1,63
7	Cardápio G	R\$ 4,26	R\$ 3,45	R\$ 7,71	R\$ 4,69	R\$ 3,80	R\$ 8,49
8	Cardápio H	R\$ 2,23	R\$ 1,82	R\$ 4,05	R\$ 2,46	R\$ 2,00	R\$ 4,46
9	Cardápio I	R\$ 2,03	R\$ 1,64	R\$ 3,67	R\$ 2,23	R\$ 1,81	R\$ 4,04
10	Cardápio J	R\$ 0,24	R\$ 0,19	R\$ 0,43	R\$ 0,26	R\$ 0,21	R\$ 0,47

Concorrência nº 005/2013 - Processo nº 244/2013. Assinatura: 28 de janeiro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 28/01/2016.



PODER LEGISLATIVO

Propostas de Pauta

Câmara Municipal de Votuporanga, 28 de Janeiro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

16ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

2ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 01/02/2016

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

Projeto de Lei Nº 193/2015

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO CARLOS CARVALHO PECHOTO.

Autoria: ELIEZER CASALI

Projeto de Lei Nº 6/2016

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI PROFª VANIA CLAUDIA GUERCHE GRUND

Autoria: MEIDÃO

Projeto de Lei Nº 8/2016

Assunto: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.673, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Autoria: OSVALDO CARVALHO

SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br